



PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04/2023

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO): NATAL E GRANDE NATAL

I - **Cargo/Função: Médico (Clínico geral). Carga horária:** 10h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 2.040,00. **Perfil:** Ensino Superior completo, registro ativo no conselho da categoria e experiência na área. Determinar o diagnóstico a partir da propedêutica, da utilização do conhecimento científico e de todos os meios tecnológicos disponíveis no serviço. Prescrever exames e interpretar seus resultados para obter mais informações e detectar riscos ou agravos à saúde dos pacientes. Manter registros das patologias, intervenções cirúrgicas ou outras informações dos pacientes, assegurando que esses dados estejam em consonância com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados. Fornecer atestados e laudos médicos, quando solicitado pelo paciente e, de acordo com sua avaliação clínica, dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Possuir disponibilidade de horário.

II - **Cargo/Função: Médico (Especialidade: Ginecologia). Carga horária:** 10h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 2.040,00. **Perfil:** Ensino Superior completo, registro ativo na especialidade médica e experiência na área. Determinar o diagnóstico a partir da propedêutica, da utilização do conhecimento científico e de todos os meios tecnológicos disponíveis no serviço. Prescrever exames e interpretar seus resultados para obter mais informações e detectar riscos ou agravos à saúde dos pacientes. Manter registros das patologias, intervenções cirúrgicas ou outras informações dos pacientes, assegurando que esses dados estejam em consonância com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados. Fornecer atestados e laudos médicos, quando solicitado pelo paciente e, de acordo com sua avaliação clínica, dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Possuir disponibilidade de horário.

III - **Cargo/Função: Médico (Especialidade: Psiquiatria). Carga horária:** 10h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 2.040,00. **Perfil:** Ensino Superior completo, registro ativo na especialidade médica e experiência na área. Determinar o diagnóstico a partir da propedêutica, da utilização do conhecimento científico e de todos os meios tecnológicos disponíveis no serviço. Prescrever exames e interpretar seus resultados para obter mais informações e detectar riscos ou agravos à saúde dos pacientes. Manter registros das patologias, intervenções cirúrgicas ou outras informações dos pacientes, assegurando que esses dados estejam em consonância com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados. Fornecer atestados e laudos médicos, quando solicitado pelo paciente e, de acordo com sua avaliação clínica, dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Possuir disponibilidade de horário.

IV - **Cargo/Função: Médico (Especialidade: Medicina do Trabalho). Carga horária:** 10h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 2.040,00. **Perfil:** Ensino Superior completo, registro ativo na especialidade médica e experiência na área. Preencher prontuários/ficha clínica (ocupacional). Elaborar relatórios técnicos. Elaborar, coordenar e fazer a gestão de programas legais de Saúde e Segurança do Trabalho. Prescrever exames e interpretar seus resultados para obter mais informações e detectar riscos ou agravos à saúde dos pacientes. Manter registros das patologias, intervenções cirúrgicas ou outras informações dos pacientes, assegurando que esses dados estejam em consonância com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados. Fornecer atestados e laudos médicos de acordo com sua avaliação clínica, dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Possuir disponibilidade de horário.

V - O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

VI – A cada novo Edital, o candidato deverá, **obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição** através do site institucional, e anexar em PDF as seguintes documentações: **comprovante de escolaridade** (*diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC*), **comprovante de registro ativo no Conselho da Categoria**.

VII - As comprovações supracitadas não ficam cadastradas para novos Editais, não sendo, portanto, reaproveitadas para novos processos seletivos.

VIII – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

IX- Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

X - Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

XI - O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

XII - Melhores informações sobre as etapas do processo seletivo estarão disponíveis no site institucional **www.sescrn.com.br**.

XIII - O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XIV - Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

XV - Os interessados deverão seguir o passo a passo, abaixo, para cadastro de currículo e documentações comprobatórias:

1. Acesse o site institucional: www.sescrn.com.br.
2. Clique em “Trabalhe conosco”.
3. Escolha a vaga que deseja se candidatar, de acordo com suas experiências profissionais.
4. Confira cada informação referente à vaga para a realização da candidatura.
5. Preencha seus dados pessoais e profissionais através do formulário de inscrição.
6. Salve seu (s) comprovante (s) em PDF com título da vaga e seu nome completo.
7. Clique em “Enviar Documentos Comprobatórios - PDF”.
8. **Anexe TODOS os documentos solicitados em 1 (um) único arquivo em PDF.**
9. Por fim, clique em “Enviar”.

ESCLARECIMENTOS:

XVI - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rhrrn@rn.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XVII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

**Prazo de Inscrição:
De 07.03.2023 às
23:59h do dia
10.03.2023**

Natal, 07 de Março de 2023.